



REGULAMENTO N. 001 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

CAMPUS PET FRIENDLY - UNIFAA

O presente Regulamento, visa à harmonia entre colaboradores, professores, estudantes, visitantes e os pets, transformando o Campus do Centro Universitário de Valença (UNIFAA), em um ambiente “amigável aos animais”, um Campus Pet Friendly. O objetivo do regulamento é promover o bom entendimento das regras no sentido de atingir um consenso comum, estabelecer e definir as normas que dirigem as relações socioambientais no ambiente Pet Friendly, estabelecendo a boa convivência entre os pets e os usuários. A ação reguladora nele contida estende-se a todos os usuários do Campus, seus respectivos pets e pets que circulam pelo Campus desacompanhados de seus tutores.

CAPÍTULO I

DA INTEGRAÇÃO NO AMBIENTE UNIFAA PET FRIENDLY

Art. 1º. Ficam sujeitos a este Regulamento todos os colaboradores, professores, estudantes, visitantes e seus respectivos Pets dentro dos limites geográficos do Campus do UNIFAA, com exceção do tutor do pet que irá consultar seu Pet na Policlínica Veterinária.

Parágrafo primeiro. O ingresso de qualquer pessoa acompanhada de seu Pet, no Campus do UNIFAA, somente será possível mediante a sua aceitação do regulamento, não sendo possível alegar seu desconhecimento.

Parágrafo segundo. O regulamento será disponibilizado em todas as mídias sociais do UNIFAA, incluindo o site oficial.

Art. 2º. Só será permitido o ingresso e permanência no Campus do UNIFAA de Pets devidamente acompanhados de seus tutores, nos limites fixados neste Regulamento.

Parágrafo primeiro. Os cães e gatos deverão sempre estar com coleira/guia ou em bolsas de transporte ou alocados em PetCar.

Parágrafo segundo. Coelhos, furões, porquinhos, hamsters, chinchilas, aves e outro animais domésticos são bem-vindos no Campus do UNIFAA dentro de suas caixas, bolsas de transporte e carrinhos de passeio devidamente fechados.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS TUTORES DOS PETS

Art. 3º. O tutor será responsabilizado pelo comportamento que o pet adotar no campus do UNIFAA, incluindo os danos que provocar.



Art. 4º. O tutor do pet deverá preencher o formulário disponível no site oficial do UNIFAA, para promover o seu cadastramento e demonstrar as condições sanitárias do Pet para poderem transitar pelo Campus do UNIFAA.

Parágrafo primeiro. Observando a segurança e a saúde dos usuários do Campus do UNIFAA, como medida protetiva, o tutor deve apresentação da caderneta de vacinação atualizada.

Art. 5º. No ato do cadastramento, o tutor deverá ler e dar o aceite ao regulamento Pet Friendly.

Art. 6º. A policlínica orientará os tutores do Pet, sobre as raças de pet que poderão circular pelo Campus e a importância das medidas protetivas.

Art. 7º. A circulação de Pets deverá respeitar a sinalização afixada no espaço físico do Campus do UNIFAA, inclusive nos saguões dos blocos A, B e C, arena esportiva, estacionamento, cantinas, biblioteca e espaço externo do prédio administrativo.

Parágrafo primeiro. Não será permitida a entrada, permanência e circulação dos Pets em ambientes de salas de aula, laboratórios, clínicas, anatômico e auditórios.

Parágrafo segundo. É vedada a entrada, permanência e circulação dos Pets em ambientes de salas de aula, ressalvado casos excepcionais como os cães-guias, na forma prevista em Lei.

Parágrafo terceiro. É terminantemente proibido deixar o Pet desacompanhado durante sua estada no Campus do UNIFAA.

Art. 8º. Em respeito às normas da Vigilância Sanitária, não é permitido o ingresso de Pets no restaurante universitário, fraldários e sanitários, exceto os cães-guias.

Art. 9º. O tutor de Pets que demonstrarem comportamento agressivo ou que coloquem em risco a segurança e a tranquilidade de pessoas e outros Pets, será notificado para retirá-lo da convivência do Campus.

Art. 10. Os danos e sujeiras causados pelos Pets são de responsabilidade do seu tutor. Caso o Pet faça necessidades fisiológicas em espaços internos ou externos do Campus, inclusive na área do estacionamento, deverá recolhê-lo através dos sacos coletores.

Art. 11. Os tutores dos Pets deverão apresentar a carteira de vacinação atualizada e, de acordo com a espécie, portar coleira para controle de ectoparasitas. Todas as espécies com permissão para circularem no Campus deverão estar saudáveis. O UNIFAA poderá solicitar a carteira de vacinação para conferência durante todo o tempo de permanência do animal no campus.



Art. 12. Próximo aos ambientes de sala de aula, contamos com sua ajuda para que seus Pets não façam barulho ou emissão de som que possa vir incomodar o ambiente acadêmico de aprendizado.

Art. 13. Em caso de mau comportamento, briga ou indisposição entre os Pets, ou ainda, caso algum artigo acima não seja atendido, o UNIFAA terá o direito de solicitar a retirada do animal do Campus.

CAPÍTULO III DAS PROIBIÇÕES

Art. 14. Por motivos de segurança e tranquilidade, é vedada a circulação no Campus do UNIFAA raças de guarda, caça e ferozes.

Parágrafo primeiro. A circulação de animais referidos neste artigo será permitida desde que conduzidos por maiores de 18 (dezoito) anos através de guias com enforcador e focinheira apropriados para a tipologia racial de cada animal, de acordo com a Lei Estadual n. 3.205/99.

Parágrafo segundo. Considera-se animal feroz os animais de qualquer porte que tenham índole de fera e coloque em risco a integridade do cidadão, especialmente cães da raça: Rottweiler, Pitbull, American Staffordshire, Dobberman, Pastor Alemão, Dogo Argentino, Mastiffs, Fila e/ou similares.

Art. 15. Fica proibido abandonar Pet no Campus do UNIFAA.

Art. 16. Fica proibido alimentar regularmente Pets que eventualmente transitam pelo Campus do UNIFAA desacompanhados de seus tutores.

CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

Art. 17. Aos tutores transgressores das normas deste Regulamento, além da responsabilização por danos eventualmente causados, aplicam-se as seguintes penalidades:

- a) advertência verbal;
- b) advertência escrita;
- c) suspensão da circulação do Pet no Campus do UNIFAA;
- d) Proibição da circulação do Pet no Campus do UNIFAA;

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



FAA
Fundação
Educação
Dom André
Arcoverde

Art. 18. Os casos omissos neste regulamento serão encaminhados para a Comissão Pet Friendly deliberar.

Art. 19. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 27 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente



JOSE ROGERIO MOURA DE ALMEIDA NETO

Data: 27/06/2023 13:50:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ ROGÉRIO MOURA DE ALMEIDA NETO
Reitor do Centro Universitário de Valença



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO PET FRIENDLY

Informações do Tutor

1. Nome Completo:
2. Número de Matrícula:
3. Curso:
4. Telefone:
5. E-mail:

Informações do Pet

6. Nome do Pet:
7. Espécie:
 - Cão
 - Gato
 - Coelho
 - Furão
 - Porquinho-da-Índia
 - Hamster
 - Ave
 - Outro: _____

8. Raça:

Por motivos de segurança é proibida a circulação no Campus do UNIFAA de algumas raças de guarda ou caça. Procure a Policlínica Veterinária para maiores esclarecimentos. Considera-se animal feroz os animais de qualquer porte que tenham índole de fera e coloque em risco a integridade do cidadão, especialmente cães da raça: **Rottweiler, Pitbull, American Staffordshire, Dobberman, Pastor Alemão, Dogo Argentino, Mastiffs, Fila e/ou similares.**

9. Idade:





Condições Sanitárias

10. A carteira de vacinação do pet está atualizada?

Sim Quais? _____

Não Quais? _____

11. Data da última vacinação contra raiva:

12. O pet possui coleira para controle de ectoparasitas? Sim Não

13. Data da última vermifugação:

Documentação e Aceite do Regulamento

14. Declaro que li e aceito o regulamento Pet Friendly do UNIFAA disponível no site oficial.

Sim

Não

Termos e Condições

15. Ao assinar este formulário, reconheço e aceito os seguintes termos:

- Sou responsável pelo comportamento do meu pet no Campus do UNIFAA e pelos danos que ele possa causar.
- A circulação no Campus do UNIFAA de raças de guarda, caça e feroz como Rottweiler, Pitbull, American Staffordshire, Dobberman, Pastor Alemão, Dog Argentino, Mastiffs, Fila e/ou similares. Só será permitida através do uso de guias com enforcador e focinheira apropriados para a tipologia racial de cada animal, de acordo com a Lei Estadual n. 3.205/99.
- Comprometo-me a seguir todas as normas de segurança e higiene estabelecidas no regulamento.
- Entendo que, em caso de violação das regras, estarei sujeito às penalidades descritas no regulamento.





FAA
Fundação
Educação
Dom André
Arcoverde

(24)2453-0700

**Rua Sargento Victor Hugo, nº 161 - Bairro de Fátima
Valença/RJ - CEP 27603-086**

Observação: Este formulário deverá ser entregue na Policlínica do UNIFAA, localizada no Campus Sede, juntamente com a apresentação da carteira de vacinação do Pet e demais documentos descritos no regulamento acima.

Local: _____ Data: ____/____/____

ASSINATURA

